



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº1209/2005

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA, DE ACORDO COM A LETRA “F”, ITEM II, ART. 5º DA LEI Nº1131/2004”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município, o crédito especial no valor de R\$160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º, são provenientes de recursos da contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), conforme demonstrativo abaixo:

ÓRGÃO	P.TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	CRÉDITO	REFORÇO CIDE
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	01010000.26.782	449051.00	CIDE	160.000,00	160.000,00
.....	160.000,00	160.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 05 de setembro de 2005.

**Márcio Palma Leal
Presidente**